



PROTOCOLO DE PARCERIA

entre
Centro Ciência Viva de Lagos
e
Agrupamento de Escolas Dr.ª Laura Ayres

Preâmbulo

Considerando que:

1. O *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória* aponta para uma educação escolar em que os alunos constroem e sedimentam uma cultura científica de base humanista, mobilizando a compreensão de processos e fenómenos científicos que permitam a tomada de decisão e a participação ativa enquanto cidadãos;
2. Os Clubes Ciência Viva na Escola são espaços de conhecimento, abertos e dirigidos a toda a comunidade educativa, incluindo famílias e restante comunidade local, para promover o acesso a práticas científicas inovadoras;
3. Os Clubes Ciência Viva na Escola fomentam a abertura da Escola à comunidade local, através do incentivo ao estabelecimento de parcerias com instituições científicas e de ensino superior, autarquias, centros Ciência Viva, empresas com I&D, museus e outras instituições culturais;
4. A aplicação dos Programas de Inovação Curricular e Autonomia das Escolas encontra nos Centros Ciência Viva parceiros estratégicos da maior importância para os Clubes Ciência Viva na Escola.

Partes

Entre o **Centro Ciência Viva de Lagos** com sede na Rua Dr. Faria e Silva nº34, em Lagos, representada por Luís Manuel de Azevedo Rodrigues, na qualidade de Diretor Executivo

E o **Agrupamento de Escolas Dr^a Laura Ayres** com sede na Rua do Forte Novo, 8125-214 Quarteira, representado pela sua Diretora Maria da Conceição Borrega Rapoula Morgado Bernardes,

CLÁUSULA 1^a

Âmbito

O presente Protocolo estabelece as condições gerais de cooperação nos domínios das competências estabelecidas do Centro Ciência Viva de Lagos e do Agrupamento de Escolas.

CLÁUSULA 2^a

Obrigações

1. No âmbito do presente Protocolo são obrigações do Centro Ciência Viva de Lagos:
 - a. Apoiar o desenvolvimento de atividades educativas no Agrupamento de Escolas;
 - b. Cooperar com o Agrupamento de Escolas no desenvolvimento profissional contínuo dos professores convergente com o objecto e a missão do Centro Ciência Viva de Lagos;
 - c. Aproximar as escolas das fontes de conhecimento e tecnologia – instituições científicas e de ensino superior, empresas com I&D – fomentando uma ligação mais estreita à comunidade científica e à própria produção de conhecimento e inovação;
2. Constituem obrigações específicas do Agrupamento de Escolas, no âmbito do presente Protocolo:
 - a. Fomentar a abertura da Escola à comunidade local, através do incentivo ao estabelecimento de parcerias com instituições científicas e de ensino superior, autarquias, centros Ciência Viva, empresas com I&D, museus e outras instituições culturais;
 - b. Assumir todos os deveres, competências e responsabilidades legais que lhe pertencem enquanto estabelecimento de ensino da rede pública, durante a realização das atividades;
 - c. Estabelecer com as partes formas de cooperação que permitam identificar outras medidas concretas de envolvimento de professores e alunos com vista à melhoria da educação e cultura científicas.

CLÁUSULA 3^a

Acompanhamento e avaliação

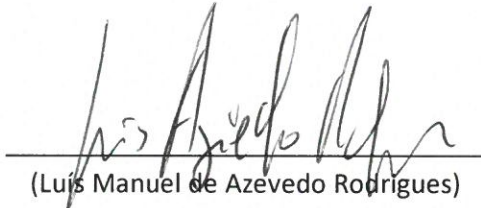
O acompanhamento e a avaliação do cumprimento do presente Protocolo serão assumidos conjuntamente pelas partes, cabendo a cada uma delas a designação do respetivo representante para o desempenho desta tarefa.



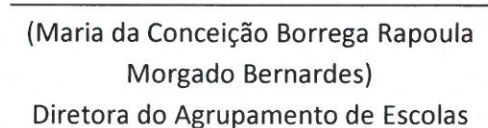
CLÁUSULA 4ª
Vigência e Validade

1. O presente Protocolo tem início na data da sua assinatura, data em que começa a produzir os seus efeitos e vigorará por tempo indeterminado, desde que se mantenham as condições indicadas no objecto do presente protocolo.
2. O presente Protocolo pode ser revisto, por iniciativa de qualquer um dos outorgantes, face a alterações significativas das circunstâncias que determinaram os seus termos, mediante acordo entre as partes. Poderá ainda ser revogado em qualquer momento, mediante expresso acordo mútuo ou por qualquer das partes, dentro do princípio da boa-fé, quando ocorra situação que deva considerar-se justa causa de resolução, mediante prévia comunicação escrita.

Aos 20 de dezembro de 2021, vai o presente Protocolo ser assinado, em sinal de conformidade, pelos representantes das partes.



(Luís Manuel de Azevedo Rodrigues)
Diretor Executivo
Centro Ciência Viva de Lagos



(Maria da Conceição Borrega Rapoula
Morgado Bernardes)
Diretora do Agrupamento de Escolas

Centro Ciência Viva de Lagos
NIF 507869923

Rua Dr. Faria e Silva, n.º 34 8600-734 Lagos